

Alguns dados relativos ao Voluntariado em Portugal

- **Introdução**
- **Bolsa do Voluntariado**
- **Caracterização dos voluntários que colaboram em Instituições de Solidariedade Social**
- **Caracterização dos voluntários inscritos na Bolsa do Voluntariado**
- **Perguntas Frequentes**
- **Legislação**

Alguns dados relativos ao Voluntariado em Portugal

Introdução

A economia social representa hoje a nível europeu cerca de 8% das empresas e instituições e também perto de 10% do emprego, calculando-se que cerca de 25% dos cidadãos europeus estejam a ela ligados, nos mais variados aspectos.

Em Portugal só as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), estimadas em mais de 4500 com actividade real, contribuem para 5% do PIB, empregam 270 mil pessoas e envolvem milhares de voluntários.

Estas instituições, que integram aquilo que é vulgo denominar-se por 3º sector, promovem a coesão social, a igualdade de oportunidades e são consideradas pela Comissão Europeia como um dos instrumentos para lutar contra a exclusão social e, naquilo que é certamente mais importante actualmente, para conciliar a qualidade do emprego e a criação de empregos para todos, incluindo os mais vulneráveis.

A economia social distingue-se por combinar perfeitamente a eficiência económica e o empreendedorismo social. Oferece um enorme potencial. A sua diversidade, a sua força e conhecimento são indispensáveis para melhorar e preservar a vida dos cidadãos, nomeadamente dos mais carenciados.

2011 foi declarado Ano das Actividades Voluntárias que Promovam uma Cidadania Activa, com o objectivo geral de incentivar e apoiar os esforços desenvolvidos pela Comunidade, pelos Estados-Membros e pelas autoridades locais e regionais tendo em vista criar condições na sociedade civil propícias ao voluntariado na U.E. e aumentar a visibilidade das actividades de voluntariado na U.E.

Os 4 grandes objectivos específicos são:

1. criar um ambiente propício ao voluntariado na U.E;
2. dar meios às organizações que promovem o voluntariado para melhorar a qualidade das suas actividades;
3. reconhecer o trabalho voluntário;
4. sensibilizar as pessoas para o valor e a importância do Voluntariado. .

Ou seja, promover uma cidadania mais activa com vista a alcançar os objectivos de desenvolvimento do milénio..

Os Bancos Alimentares desempenham desde 1992 em Portugal um papel relevante na temática do Combate à Pobreza e à Exclusão Social. Assim sucede também com a ENTRAJUDA desde 2004.

Se no primeiro caso a lógica de intervenção é ajudar a colmatar situações de privação de pessoas e famílias carenciadas, muitas delas em situação de pobreza, no segundo caso existe um objectivo estruturante que passa por apoiar a melhoria da capacitação das instituições.

Para se ter uma ideia, os 17 Bancos Alimentares em actividade apoiaram em 2009 com alimentos mais de 1800 instituições, que os levam a cerca de 280 mil pessoas com carências alimentares comprovadas. No ano passado, foram entregues 23 milhões de quilos de alimentos, numa média por dia útil superior a 90 toneladas. A actividade é assegurada basicamente por voluntários. A ENTRAJUDA lançou em 2006 o maior site de voluntariado em Portugal com o objectivo de servir de ponto de encontro entre a procura e oferta de trabalho voluntário e permitir numa óptica dinâmica, articular a necessidade de trabalho voluntário por área com a disponibilidade para o prestar por parte de pessoas e entidades.

Dada a grande cobertura nacional que os Bancos Alimentares e a ENTRAJUDA possuem, entendeu-se que seria uma boa oportunidade lançar em 2010, Ano Europeu de Luta Contra a Pobreza, uma iniciativa que vigorará para além dele: a criação de Inquéritos Regulares a Instituições e a Famílias carenciadas, com vista à futura criação de um Observatório da Pobreza em Portugal. Os estudos foram realizados pela Universidade Católica Portuguesa, através do Centro de Estudos e Sondagens de Opinião - CESOP e do Centro de Estudos de Serviço Social e Sociologia – CESSS.

Nestes inquéritos foram incluídas perguntas relativas ao voluntariado nas instituições: quem são os voluntários, quais as suas motivações, o que privilegiam, como chegaram à instituição.

É essa caracterização, assim como os dados estatísticos retirados da Bolsa do Voluntariado que se apresentam aqui.

Em momentos particularmente difíceis, acreditamos na capacidade do voluntariado, sobretudo do voluntariado qualificado, para ajudar a ultrapassar esta grande dificuldade em que nos encontramos.

Acreditamos - e a nossa experiência em organizações como os Bancos Alimentares, a ENTRAJUDA, bem como o contacto que mantemos regularmente com muitas instituições de solidariedade e organizações, assim o confirmam - que é possível à sociedade civil, que está ao alcance das instituições que formam o 3º sector, encontrar soluções que não sirvam apenas de paliativo face às necessidades mais prementes, mas sobretudo que

permitam lançar os fundamentos de uma recuperação económica e de um desenvolvimento mais sustentável e assente em bases mais sólidas.

Lisboa, 5 de Janeiro de 2010

A Bolsa do Voluntariado



Foi lançada pela ENTRAJUDA com o apoio da Caixa Geral de Depósitos, no dia 5 Dezembro de 2005 - Dia Internacional do Voluntariado, com o objectivo principal de promover o encontro on-line entre a procura e a oferta de trabalho voluntário, permitindo articular a necessidade de trabalho voluntário por área com a disponibilidade para o prestar por parte de pessoas e entidades numa óptica dinâmica. Trata-se de um projecto inovador, de âmbito nacional, transversal a toda a sociedade e economia, que fomenta o exercício da Cidadania e da Responsabilidade Social.

A Bolsa do Voluntariado veio potenciar um "mercado" virtual de voluntariado, dinamizar o encontro de necessidades e vontades. Esta ferramenta on-line funciona em tempo real e aproveita as qualificações dos voluntários, promovendo a capacitação das organizações.

Os pontos-chave da Bolsa do Voluntariado são:

- **Oferta/Procura** de trabalho voluntário: identifica o voluntário que se oferece e a entidade que procura
- **2 tipos de** Voluntariado: individual e empresa
- Por **Área de Actuação**: Solidariedade Social, Educação, Saúde, Cultura e Artes, Meio Ambiente, Desporto...
- Por **Área de Competência/Interesse**: Advogado, Assistente Social, Contabilista, Informático, Guia, Psicólogo, Visitador...
- Por **Destinatário**: Crianças, Jovens, Adultos, Idosos, Público em Geral, Portadores de Necessidades Especiais...
- Por **Freguesia/Código Postal**
- Um **Banco de Talentos**
- Uma **Bolsa de Produtos que permite a** procura e oferta on-line de produtos não alimentares com utilidade social

A Bolsa do Voluntariado regista em Janeiro de 2011 mais de 16.500 pessoas dispostas a colaborar voluntariamente e 850 instituições de solidariedade social que contaram com a ajuda de muitos deles.

Em antecipação ao Ano Europeu do Voluntariado, e com o objectivo de o promover enquanto expressão de cidadania activa e de intervenção cívica, sobretudo atendendo à actual conjuntura socioeconómica, quatro anos após o lançamento do primeiro site, a ENTRAJUDA e os parceiros os Bolsa do Voluntariado (a Caixa Geral de Depósitos e a PT) consideraram oportuno renovar o site e alterar a plataforma informática da Bolsa do Voluntariado, tornando-a mais funcional e atractiva, no sentido de captar mais voluntários capazes de apoiar as necessidades da população carenciada, para agilizar a gestão do voluntariado e a sua distribuição de acordo com as necessidades de cada momento das instituições inscritas na Bolsa.

A Caixa Geral de Depósitos apoia a Bolsa do Voluntariado desde a sua fundação em 2005, participando financeiramente e a renovação do site teve o apoio da Portugal Telecom que, através do portal Sapo, o desenhou e desenvolveu.

No novo site da Bolsa do Voluntariado é possível encontrar algumas novidades, tais como um layout, mais funcional e atractivo, uma área de Notícias e Eventos para uma maior promoção das iniciativas da ENTRAJUDA e a integração com as redes sociais, nomeadamente com o Facebook para dinamizar a consciencialização do voluntariado, sobretudo entre os jovens.

Caracterização dos voluntários que colaboram em Instituições de Solidariedade Social

Com base no estudo realizado em 2010 em parceria com os Bancos Alimentares, a ENTRAJUDA e a Universidade Católica Portuguesa (através do Centro de Estudos e Sondagens de Opinião - CESOP e do Centro de Estudos de Serviço Social e Sociologia – CESSS), que contemplou perguntas relativas ao voluntariado nas instituições, podemos caracterizar os voluntários em Portugal: saber: quem são, quais as suas motivações, o que privilegiam, como chegaram à instituição.

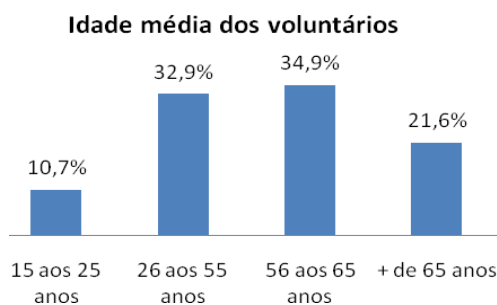
De uma maneira geral:

- Os voluntários chegam às instituições através de **familiares e amigos** (39,8%) e das paróquias (29,7%). A Bolsa de Voluntariado já representa 7,7% da angariação dos voluntários.
- Os voluntários são motivados pelo **bem-fazer** (50%) e pela **realização pessoal** (33,7).
- 78,4% são voluntários **regulares** colaborando com a instituição pelo menos uma vez por semana.
- 56,8% das instituições contam com entre 1 a 10 mulheres voluntárias e 56,6% tem entre 1 a 10 homens voluntários.
- 56,5% dos voluntários têm **idade superior a 56 anos** (56-65 e mais de 65 anos) e 41,6% já estão reformados.
- 10,9% são estudantes; 28,1% têm **atividade profissional** e 7,3% estão desempregados.

1. Quanto à Idade

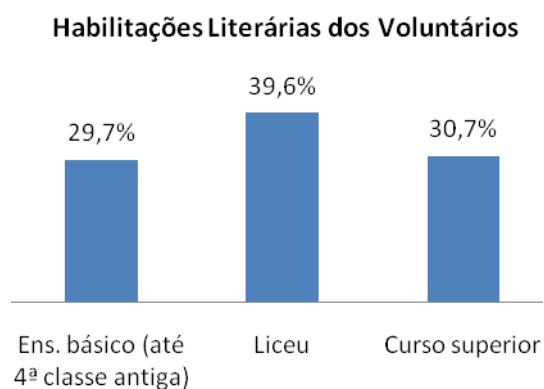
- 32,9 % dos voluntários têm idades compreendidas entre os 26 aos 55 anos;
- 34,9% entre os 56 e os 65 anos;
- 21,6% mais de 65 anos;
- apenas 10,7% com idades entre os 15 e os 25 anos.





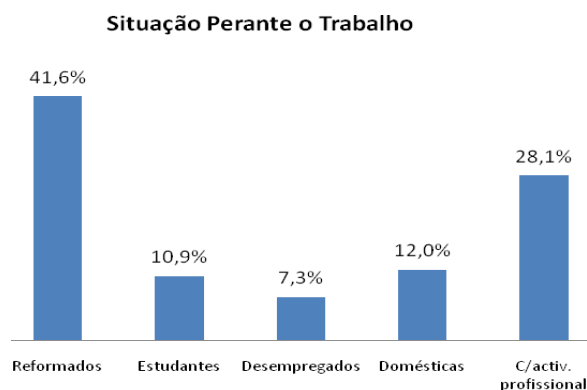
2. Quanto às Habilitações literárias

- 39,6% das instituições têm voluntários que terminaram o liceu
- 30,7% referem que os seus voluntários têm curso superior
- 29,7% têm voluntários com o ensino básico (até 4ª classe antiga).



3. Quanto à Situação perante o trabalho

- 41,6% têm voluntários reformados
- 28,1% contam com voluntários ainda com actividade profissional
- 10,9% tem a ajuda de voluntários estudantes
- 12% contam com voluntários que trabalham a nível doméstico
- 7,3% têm voluntários que estão desempregados.



4. Quanto ao Género

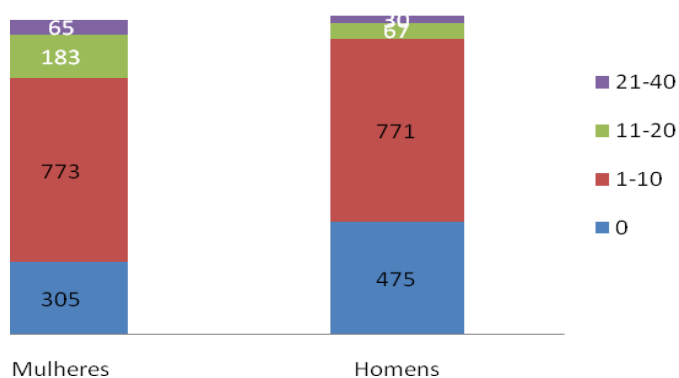
Mulheres

- 773 instituições têm entre 1-10 mulheres voluntárias (56,8%),
- 183 instituições têm entre 11 e 20 voluntárias (13,4%),
- 47 instituições entre 21 e 30 voluntárias (3,5%),
- 18 instituições têm entre 31 a 40 voluntárias (2,3%),
- 305 instituições não contam com mulheres voluntárias (22,4%).

Homens

- 771 instituições têm entre 1-10 homens voluntários (56,6%),
- 67 instituições têm entre 11 a 20 homens voluntários (4,9%),
- 24 instituições têm 21 a 30 voluntários do sexo masculino (1,8%),
- 475 instituições não têm voluntários do sexo masculino (34,9%).

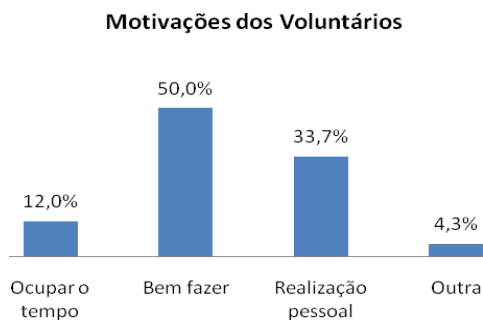
Nº de Instituições por escalão de voluntários



Verifica-se que existem mais mulheres voluntárias do que homens nas instituições de Solidariedade Social.

5. Quanto às Motivações

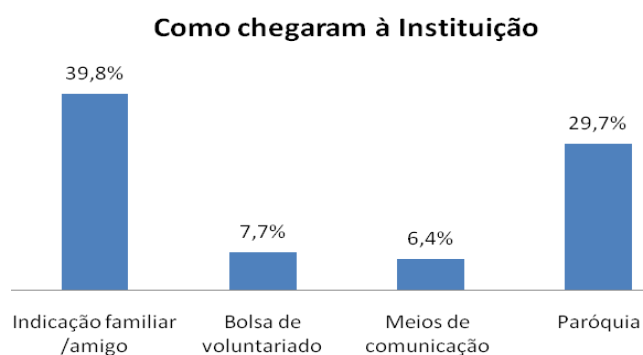
50,0% das instituições afirmam ter voluntários cuja motivação é “fazer o bem”, 33,7% a realização pessoal e 12,0% das instituições afirma que os seus voluntários estão presentes para ocupar o seu tempo.



6. Quanto à forma como chegaram à instituição

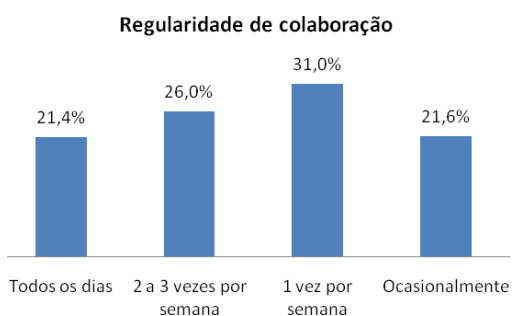
Uma grande parte dos voluntários chega às instituições de Solidariedade Social por indicação de um familiar ou amigo, através de uma paróquia, ou outros meios.

4,2% oferecem-se através da internet e 2,8% chegam por iniciativa própria.



7. Quanto à regularidade de colaboração com a Instituição

A maioria dos voluntários colabora com as instituições de uma forma regular: 26% afirmam que os seus voluntários colaboram 2 a 3 vezes por semana, 21,6% tem voluntários a trabalhar todos os dias e 31,0% uma vez por semana. Apenas 21,6% das instituições tem voluntários a trabalhar na instituição ocasionalmente.



Caracterização dos voluntários inscritos na Bolsa do Voluntariado

Na Bolsa do Voluntariado estão inscritos 16.767 voluntários, maioritariamente jovens e jovens adultos do sexo feminino e que se concentram nos distritos de Lisboa Porto e Setúbal.

Com base nos dados estatísticos retirados da Bolsa do Voluntariado, constata-se que:

- as áreas de actuação mais privilegiadas são a Solidariedade Social (31,2%), a Saúde (15,1%) e a Educação (14,9%).
- o trabalho na comunidade, envolvendo crianças, bebés, jovens e mulheres grávidas ou mães solteiras representa 64% das preferências em termos de destinatários.
- estes voluntários apresentam elevadas qualificações e uma diversidade de competências.

1. Quanto ao Género e Escalões etários

Por Género		
Feminino	12.357	73,7%
Masculino	4.410	26,3%
	16.767	

Escalões etários		
15-25	4.951	29,6%
26-35	6.633	39,6%
36-45	2.733	16,3%
46-55	1.375	8,2%
56-65	821	4,9%
+65	241	1,4%

2. Quanto a áreas de especialidade

14,5% dos voluntários são estudantes.

Principais Profissões / Áreas especialidade		
Professor	1.024	6,6%
Administrativo	749	4,8%
Psicólogo	669	4,3%
Engenheiro	647	4,1%
Gestor	625	4,0%
Informático	513	3,3%
Técnico Superior	448	2,9%
Assistente Social	392	2,5%
Formador	391	2,5%
Animador	347	2,2%
Economista	340	2,2%
Enfermeiro	327	2,1%

3. Quanto à distribuição geográfica

Regista-se uma grande concentração nos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal.

Distribuição por Distrito	nº voluntários	%
Lisboa	6.951	41,5%
Porto	2.921	17,4%
Setúbal	1.638	9,8%
Braga	900	5,4%
Aveiro	769	4,6%
Coimbra	662	3,9%
Faro	554	3,3%
Leiria	509	3,0%
Santarém	431	2,6%
Viseu	252	1,5%
Viana do Castelo	192	1,1%
Castelo Branco	152	0,9%
Vila Real	142	0,8%
Évora	118	0,7%
Beja	98	0,6%
Bragança	81	0,5%
Portalegre	71	0,4%
Guarda	69	0,4%
RA Madeira	98	0,9%
RA Açores	159	0,6%

4. Quanto a áreas de actuação

30,6% dos voluntários não referiu área de actuação de preferência. Os restantes repartem-se do seguinte modo:

Área de Actuação	nº voluntários	%
Solidariedade Social	4.579	31,2%
Saúde	2.213	15,1%
Educação	2.191	14,9%
Cultura e Artes	1.384	9,4%
Cidadania Defesa Direitos	1.373	9,4%
Ambiente	1.082	7,4%
Desporto e Lazer	948	6,5%
Novas Tecnologias	905	6,2%

5. Quanto a destinatários

47,2% dos voluntários não tem preferência de tipo de população com a qual gostaria de trabalhar. Os restantes repartem-se do seguinte modo:

Destinatários	nº voluntários	%
Crianças	2.990	25,6%
Comunidade	1.449	12,4%
Bebés	1.139	9,8%
Jovens	1.062	9,1%
Mulheres Grávidas e Mães Solteiras	837	7,2%
Adultos	813	7,0%
Idosos	806	6,9%
Animais	719	6,2%
Sem Abrigo	602	5,2%
Portadores de Necessidades Especiais	430	3,7%
Violência Doméstica	368	3,2%
Presos	247	2,1%
Tóxico-Dependentes	213	1,8%

Alguns testemunhos de voluntários e instituições

“Através da Bolsa do Voluntariado recrutámos 8 voluntários e uma madrinha para o nosso Projecto! Bem Hajam, Bom Natal e obrigada por existirem!”

Manuela Fragateiro Projecto Renascer

“Em virtude do site "bolsa do voluntariado" já encontrei um trabalho que preenche algum do meu tempo muito gratificadamente. É uma óptima ferramenta para quem quer fazer alguma coisa pelos outros. Estão de Parabéns. “

Maria Manuela Nobre

“Através da Bolsa, localizei o MDV, onde tenho feito voluntariado há mais de um ano. É, de facto, uma experiência muito enriquecedora, por isso penso que foi muito útil terem criado a Bolsa de Voluntariado e felicito-vos pela iniciativa. Formulo votos para que esta "mancha" de voluntários que já conseguiram formar continue sempre a alargar-se, tanto mais quando cresce os número dos que precisam de ajuda!”

M^a Luisa Dantas Baracho”

“Foi através do site que consegui arranjar sitio para fazer voluntariado. já há muito tempo que ansiava ter esta experiência e nunca consegui alcança-la mas através de vocês, eu tornei este sonho realidade. Muito obrigado e continuem.”

Diana Pinto

“Agradeço a atenção e empenho dispensados à minha disponibilidade para o Voluntariado. Já fui contactado por 2 instituições e iniciei algumas actividades na Liga de Protecção da Natureza, concretamente no grupo Cinegética. Outro contacto está em curso para uma eventual colaboração como Gestor junto da Fundação Graça Gonçalves.”

Amilcar Zenoglio Lopes - Coimbra

Perguntas Frequentes

1. O que é o Voluntariado?

Voluntariado é um conjunto de acções de interesse social e comunitário realizadas, de forma gratuita e desinteressada, no âmbito de projectos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade, desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas.

Para efeitos da legislação sobre voluntariado (Lei 71/98) não estão contempladas nesta definição as actuações que, embora desinteressadas, tenham um carácter isolado e esporádico ou sejam determinadas por razões familiares, de amizade e de boa vizinhança.

2. Que organizações podem ser promotoras do Voluntariado?

Podem ser promotoras de Voluntariado as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, devidamente reconhecidas pela Segurança Social (no caso de organizações com actuação em Portugal, consultar listagem de Instituições Particulares de Solidariedade Social, Casas do Povo, Misericórdias e Conferências Vicentinas) ou pelo Instituto de Cooperação Portuguesa (no caso de organizações com actuação no estrangeiro, consultar listagem de Organizações Não Governamentais de Desenvolvimento).

3. O que é ser Voluntário?

O Voluntário é o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar acções de voluntariado em benefício de uma organização promotora.

4. Preciso ter algum conhecimento especial para ser voluntário?

Não, há um trabalho voluntário adequado a cada pessoa. Algumas vagas exigem conhecimento técnico específico, mas, em geral, basta ter vontade para ser voluntário.

5. Existe idade mínima para ser voluntário?

Algumas organizações promotoras exigem uma idade mínima para a participação nos seus programas de voluntariado enquanto outras não o fazem. Sendo a prática do voluntariado importante para a formação cívica e moral das crianças e dos jovens, há muitas actividades que podem ser realizadas por estas, sendo recomendável que as executem acompanhados por um adulto.

No entanto, o seguro social voluntário apenas abrange pessoas com mais de 18 anos.

6. Posso ser voluntário se trabalhar a tempo inteiro?

Sim. Muitos voluntários trabalham a tempo inteiro por conta própria ou por conta de outrem, mas encontram oportunidades de voluntariado em horário pós-laboral (tardes, noites ou fins de semana). Alguns têm inclusivamente o apoio da sua entidade patronal para se envolverem em projectos de voluntariado durante o horário laboral (nomeadamente em projectos pontuais ou de curta duração), muitas vezes no contexto de programas de responsabilidade social empresarial.

7. Existe um mínimo de horas que preciso disponibilizar para ser voluntário?

Não. Existe uma vasta gama de funções e tarefas que podem ser desempenhar em regime de voluntariado que requerem diferentes disponibilidades de tempo. Dada a grande procura que existe de voluntários nas mais diversas organizações, não será complicado encontrar um projecto que precise das suas competências e que se ajuste à sua disponibilidade seja durante a semana ou durante os fins de semana.

8. O que devo fazer para me tornar um voluntário?

Uma acção voluntária deve iniciar-se identificando uma causa ou necessidade social e descobrindo uma maneira de colaborar. Pode procurar na Bolsa do Voluntariado as ofertas existentes em instituições ou organizações com as quais se identifique, por área de actuação, por público-alvo da sua preferência, por proximidade ao local da sua residência ou ao local do seu emprego. Alternativamente, pode contactar directamente uma instituição que gostaria de ser voluntário para saber se a mesma tem oportunidades de trabalho voluntário.

9. Quais são os meus direitos enquanto voluntário?

- a. Ter acesso a programas de formação inicial e contínua, tendo em vista o aperfeiçoamento do trabalho voluntário;
- b. Dispor de um cartão de identificação de voluntário;
- c. Enquadrar-se no regime do seguro social voluntário, no caso de não estar abrangido por um regime obrigatório de segurança social;
- d. Exercer o trabalho voluntário em condições de higiene e segurança;
- e. Faltar justificadamente, se empregado, quando convocado pela organização promotora por motivo do cumprimento de missões

- urgentes, em situações de emergência, calamidade pública ou equiparadas;
- f. Receber as indemnizações, subsídios e pensões, bem como outras regalias legalmente definidas, em caso de acidente ou doença contraída no exercício do trabalho voluntário;
 - g. Estabelecer com a entidade com a qual colabora um programa de voluntariado que regule as suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que vai realizar;
 - h. Ser ouvido na preparação das decisões da organização promotora que afectem o desenvolvimento do trabalho voluntário;
 - i. Ser reembolsado das importâncias despendidas no exercício de uma actividade programada pela organização promotora, desde que inadiáveis e devidamente justificadas, dentro dos limites eventualmente estabelecidos pela mesma entidade.

10. Tenho direito a ser reembolsado por despesas no exercício de actividades de voluntariado?

O reembolso das despesas não é uma obrigação. No entanto, isso é possível desde que as despesas a reembolsar sejam previamente acordadas com a organização promotora (o tipo de despesas elegíveis e o montante máximo para as mesmas – por exemplo, refeições, deslocações que tenha que efectuar ao serviço da organização ou transporte diário, caso necessite de adquirir um passe exclusivamente para o trajecto até à organização onde vai ser voluntário).

11. Quais são os meus deveres enquanto voluntário?

- a. Observar os princípios deontológicos por que se rege a actividade que realiza, designadamente o respeito pela vida privada de todos quantos dela beneficiam;
- b. Observar as normas que regulam o funcionamento da entidade a que presta colaboração e dos respectivos programas ou projectos;
- c. Actuar de forma diligente, isenta e solidária;
- d. Participar nos programas de formação destinados ao correcto desenvolvimento do trabalho voluntário;
- e. Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor;
- f. Colaborar com os profissionais da organização promotora, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;
- g. Não assumir o papel de representante da organização promotora sem o conhecimento e prévia autorização desta;
- h. Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário de acordo com o programa acordado com a organização promotora;

- i. Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua actividade.

12. O que é um “Programa de Voluntariado”?

Um programa de voluntariado é um plano acordado entre a organização promotora e o voluntário do qual podem constar, designadamente:

- a. A definição do âmbito do trabalho voluntário em função do perfil do voluntário e dos domínios da actividade previamente definidos pela organização promotora;
- b. Os critérios de participação nas actividades promovidas pela organização promotora, a definição das funções dela decorrentes, a sua duração e as formas de desvinculação;
- c. As condições de acesso aos locais onde deva ser desenvolvido o trabalho voluntário, nomeadamente lares, estabelecimentos hospitalares e estabelecimentos prisionais;
- d. Os sistemas internos de informação e de orientação para a realização das tarefas destinadas aos voluntários;
- e. Avaliação periódica dos resultados do trabalho voluntário desenvolvido;
- f. A realização das acções de formação destinadas ao bom desenvolvimento do trabalho voluntário;
- g. A cobertura dos riscos a que o voluntário está sujeito e dos prejuízos que pode provocar a terceiros no exercício da sua actividade, tendo em consideração as normas aplicáveis em matéria de responsabilidade civil;
- h. A identificação como participante no programa a desenvolver e a certificação da sua participação;
- i. O modo de resolução de conflitos entre a organização promotora e o voluntário.

13. O que é o Cartão de Voluntário?

O cartão de identificação do voluntário identifica o voluntário e a instituição. Deve conter obrigatoriamente o nome do voluntário e o nome da organização promotora, bem como a data em que foi emitido.

Existe ainda um cartão emitido pelo Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado que pode ser solicitado pela organização promotora caso o voluntário tenha interesse em recebê-lo (tem sobretudo utilidade para voluntários que exerçam o seu trabalho no estrangeiro ou que tenham de se deslocar a vários pontos do país).

14. Posso ser abrangido pelo regime de seguro social voluntário?

Sim, pode beneficiar do regime do seguro social voluntário, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. Tenha mais de 18 anos;
- b. Esteja integrado num programa de voluntariado;
- c. Não esteja abrangido por regime obrigatório de protecção social pelo exercício simultâneo de actividade profissional, nomeadamente auferindo prestações de desemprego;
- d. Não seja pensionista da segurança social ou de qualquer outro regime de protecção social.

15. O que preciso de fazer para beneficiar do regime de seguro social voluntário?

Basta apresentar um requerimento no Centro Regional de Segurança Social da área da organização promotora com os seguintes documentos:

- a. Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, cédula pessoal ou outro documento de identificação;
- b. Declaração emitida pela organização promotora comprovativa de que o voluntário se insere num programa de voluntariado;
- c. Declaração do interessado de que preenche as condições apresentadas no ponto anterior;
- d. Certificação médica de aptidão para o trabalho efectuada pelo sistema de verificação de incapacidades, através do médico relator.

O voluntário abrangido pelo seguro social voluntário tem direito às prestações nas eventualidades de invalidez, velhice, morte e doença profissional, sendo a actividade prestada como voluntário considerada equiparada a actividade profissional.

16. Tenho alguma obrigação contributiva enquanto voluntário?

Dado que o trabalho voluntário não auferir nenhuma remuneração, as contribuições para a segurança social são determinadas pela aplicação das taxas contributivas à remuneração mínima nacional garantida à generalidade dos trabalhadores. Não existe qualquer obrigatoriedade, se quiser pode fazê-lo a título voluntário, podendo o pagamento das contribuições ser efectuada pela organização promotora que integra o voluntário (de acordo com programa de voluntariado – duração, horas de trabalho).

17. O que acontece se tiver um acidente durante o trabalho voluntário?

A protecção do voluntário em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos por causa directa e especificamente imputável ao exercício

do trabalho voluntário é garantida pela organização promotora, mediante seguro obrigatório a efectuar com as entidades legalmente autorizadas para a sua realização. O seguro obrigatório compreende uma indemnização e um subsídio diário a atribuir, respectivamente, nos casos de morte e invalidez permanente e de incapacidade temporária.

18. Enquanto voluntário empregado posso ser convocado durante o período de trabalho?

Apenas o pode nas situações excepcionais previstas na lei:

- a. Por motivo de cumprimento de missões urgentes que envolvam o recurso a determinados meios humanos que não se encontrem disponíveis em número suficiente ou com a preparação adequada para esse efeito;
- b. Em situação de emergência, calamidade pública, acidentes de origem climatérica ou humana que pela sua dimensão ou gravidade justifiquem a mobilização dos meios existentes afectos às áreas responsáveis pelo controlo da situação e reposição da normalidade ou em casos de força maior devidamente justificados;
- c. Em situações especiais inadiáveis em que a participação do voluntário seja considerada imprescindível para a prossecução dos objectivos do programa de voluntariado (crédito de 40 horas anuais).

19. Consideram-se justificadas as faltas ao trabalho dadas pelo voluntário?

Desde que devidamente convocado, para uma acção, as faltas ao trabalho dadas por um voluntário consideram-se justificadas, sem perda de retribuição ou quaisquer outros direitos e regalias, mediante a apresentação da convocatória ou do documento comprovativo do cumprimento da missão para que foi convocado, passados pela organização promotora.

20. O que é necessário fazer se tiver que interromper ou terminar o trabalho voluntário?

Deve informar a entidade promotora com a maior antecedência possível.

21. O que é o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado e quais são as suas competências?

O CNPV foi constituído para desenvolver as acções indispensáveis à promoção, coordenação e qualificação do voluntariado, nomeadamente:

- a. Desenvolver as acções adequadas ao conhecimento e caracterização do universo dos voluntários;

- b. Emitir o cartão (nacional) de identificação do voluntário;
- c. Promover as acções inerentes à contratação de uma apólice de seguro de grupo entre as organizações promotoras e as entidades seguradoras tendo em vista a cobertura da responsabilidade civil;
- d. Providenciar junto das empresas transportadoras, sempre que se justifique, a celebração de acordos para utilização de transportes públicos pelos voluntários;
- e. Dinamizar, com as organizações promotoras, acções de formação, bem como outros programas que contribuam para uma melhor qualidade e eficácia do trabalho voluntário;
- f. Conceder apoio técnico às organizações promotoras mediante a disponibilização de informação com interesse para o exercício do voluntariado;
- g. Promover e divulgar o voluntariado como forma de participação social e de solidariedade entre os cidadãos, através dos meios adequados, incluindo os meios de comunicação social;
- h. Sensibilizar a sociedade em geral para a importância do voluntariado como forma de exercício do direito de cidadania, promovendo a realização de debates, conferências e iniciativas afins;
- i. Promover a realização de estudos sociológicos, designadamente em colaboração com as universidades, sobre a atitude, predisposição e motivação dos cidadãos para a realização do trabalho voluntário;
- j. Sensibilizar as empresas para, em termos curriculares, valorizarem a experiência adquirida em acções de voluntariado, especialmente dos jovens à procura de emprego;

22. Existe o "Dia do Voluntário"?

Sim. O Dia Internacional do Voluntário é dia 5 de Dezembro.

Legislação relativa ao Voluntariado

Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro

Estabelece as bases do enquadramento jurídico do voluntariado

Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro

Regulamenta a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, criando as condições que permitam promover e apoiar o voluntariado

Resolução de Conselho de Ministros n.º 50/2000, de 30 de Março (publicada no D.R., II série, n.º94, de 20 de Abril))

Define a composição e o funcionamento do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado

Decreto-Lei n.º 40/89, de 12 de Fevereiro

Institui o seguro social voluntário, regime contributivo de carácter facultativo no âmbito da Segurança Social, em que podem ser enquadrados os voluntários. O seguro social voluntário foi objecto de adaptação ao voluntariado pelo Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro

Decreto-Lei n.º 176/2005, de 25 de Outubro

Altera o n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro

Portaria n.º 87/2006, de 24 de Janeiro

Aprova o Modelo de Cartão de Identificação do Voluntário